



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 61/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 49/2025

“Reconhece o Mototurismo como Patrimônio Cultural e Turístico do Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural e Turístico do Município de São Pedro o Mototurismo**, em razão de sua relevância social, econômica, cultural e turística para o desenvolvimento do município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar atividades, projetos, eventos e ações que fortaleçam o mototurismo no município, bem como desenvolver políticas públicas voltadas para sua valorização e expansão.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, ainda, incluir o mototurismo nas políticas de desenvolvimento turístico, cultural e econômico do município, bem como nas ações de promoção da imagem de São Pedro como destino turístico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzonetto
1º Secretário